



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS
Nº 02/2022 – EDITAL DE PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA**

PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2022

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), retifica o item abaixo vinculado ao Edital Complementar ao Edital DIRPS nº 02/2022 – Edital de Procedimentos de Matrícula.

ONDE SE LÊ:

3.2.10. Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado e assinado pelo diplomado, caso o candidato já seja graduado. Neste caso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nos subitens 4.2.7, 4.2.8 e 4.2.9. Caso o diploma tenha sido registrado após a data de ingresso no curso de origem da transferência, a apresentação da documentação do ensino médio é obrigatória;

LEIA-SE:

3.2.10. Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado e assinado pelo diplomado, caso o candidato já seja graduado. Neste caso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nos subitens 3.2.7, 3.2.8 e 3.2.9. Caso o diploma tenha sido registrado após a data de ingresso no curso de origem da transferência, a apresentação da documentação do ensino médio é obrigatória;

Uberlândia, 19 de agosto de 2022.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO